

Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

LEILÃO PRESENCIAL Nº 1/ 2025

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS / LICITANTES CLASSIFICADOS ENTRE 1º E 3º COLOCADOS

Senhores Licitantes,

1. O Presidente da Comissão Permanente de Apoio na Fase Pré-Homologatória, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA SUFRAMA nº 1821, de 21 de fevereiro de 2025, e para fins de avaliação da capacidade econômico-financeira prevista no art. 19, inciso III, da Resolução CAS nº 102/2021, solicita que as empresas vencedoras do certame, e as classificadas entre o 1º e o 3º lugar em cada item, conforme o RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 01/2025, DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, publicado no dia 10/07/2025, providenciem o encaminhamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste aviso, da seguinte documentação:

- I - Balanço Patrimonial atualizado;
- II - Demonstrações contábeis acompanhadas de análise técnica ou parecer contábil;
- III - Contrato social consolidado ou última alteração arquivada.

2. A documentação deverá ser enviada à Superintendência Adjunta de Projetos (SPR), para elaboração do parecer técnico que subsidiará a fase pré-homologatória, pelo seguinte canal de e-mail: **spr@suframa.gov.br**

3. A SUFRAMA também convocará as empresas por meio de Ofício Circular, cujas entregas se darão via e-mail ou nos endereços cadastrados, podendo também ser Via CORREIOS.

4. Fica registrado, desde já, que a apresentação da documentação não consiste em garantia para a homologação do item em favor da empresa, o que dependerá, além dos critérios estabelecidos no Leilão Presencial nº 01/2025, do cumprimento do disposto na RESOLUÇÃO CAS Nº 102/2021, relacionado com o Uso e Ocupação de Imóveis de Propriedade da Suframa no Distrito Industrial de Manaus.

5. Assim sendo, ressaltamos que a não apresentação da documentação no prazo acima determinado implicará na desclassificação da empresa, sendo considerada uma Infração, sujeita a sanções Administrativas de acordo com o disposto no Item 12.1.3 do Edital nº 1/2025.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldo Augusto Melo Montenegro Júnior**, Membro, em 23/02/2026, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2503267** e o código CRC **2DDDFC1C**.

Referência: Processo nº 52710.004793/2025-90

SEI nº 2503267